



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Endereço completo órgão, Av. Brasil 4365 - Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25420.100140/2018-02

Unidade Gestora: Instituto de Ciência e Tecnologia em Biomodelos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ICTB N.º 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM BIOMODELOS**, sediado na Avenida Brasil n.º 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 33.781.055/0073-00, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora, Senhora **Carla de Freitas Campos**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n.º 09.159.983-7, expedida pelo Instituto de Identificação Felix Pacheco, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 073.731.427-37, nomeada pela Portaria n.º 1.287, de 27 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013 e consoante delegação de competência conferida pela Portaria n.º 201, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 9 de fevereiro de 2017, retificada pela Portaria n.º 1.010, de 7 de junho de 2017, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Avenida Brasil n.º 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 02.385.669/0001-74, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Senhor **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 26.484.598-3, expedida pela Diretoria de Identificação Civil, Secretaria de Estado da Casa Civil, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 586.234.187-00, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato ICTB n.º 007/2018**, constante do **Processo Administrativo Eletrônico n.º 25420.100140/2018-02**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de desembolso e de vigência que integram as cláusulas terceira e quarta do Contrato ICTB n.º 007/2018, com

fulcro no que dispõem os inciso II, § 1º, art. 57 c/c inciso I, art. 58 c/c alínea “a”, art. 65, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 11 de dezembro de 2020 a 11 de dezembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

3.1. Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 9.620,93 (nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), restantes do valor de R\$ 569.606,75 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais e setenta e cinco centavos) previstos no Contrato ICTB n.º 007/2018, com base na execução de R\$ 559.985,82 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
04	NOVEMBRO/2021	9.620,93	Metas 4 e 5
VALOR TOTAL		R\$ 9.620,93	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n.º 10571201583150033, Elemento de Despesa n.º 339039, Fonte de Recurso n.º 6100000000, conforme Nota de Empenho n.º 2018NE800023 (documento eletrônico n.º 0263929), no valor de R\$ 236.136,00 (duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF (documento eletrônico n.º 0367609, 0367618, 0367622 e 0367630), CADIN (documento eletrônico n.º 0367634), CEIS (documento eletrônico n.º 0367639), CNJ (documento eletrônico n.º 0367643) e TST (documento eletrônico n.º 0367649) e encontram-se nos autos do processo eletrônico n.º 25420.100140/2018-02.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RETIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e seus aditamentos, não afetadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE FREITAS CAMPOS, Diretor(a)**, em 01/12/2020, às



14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0422419** e o código CRC **680F0351**.